



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 04/2016

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição de vagas;

Considerando a necessidade de atender à situação de urgência, justificada pelo fato de ter a servidora ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade ser exonerada a pedido, não podendo a função inerente ao referido cargo ficar sem um responsável em seu exercício, até que seja, licitado e contratada uma empresa para a realização de concurso público e seja o concurso concluído com a nomeação do aprovado em 1º lugar;

Considerando a autorização expressa do Presidente da Câmara para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 399/2008 que disciplina a contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República e o disposto no art. 37 da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto Legislativo nº 001/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 0399, de 19 de junho de 2008, para estabelecer os critérios para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação para a contratação temporária, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG, por meio de seu PRESIDENTE torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para suprir a carência provisória e, à falta de candidatos concursados e/ou habilitados, considerando a indispensabilidade do serviço a ser prestado.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de 06 (seis) meses.

1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir a vaga enquanto aguarda a realização de licitação para realização e conclusão de concurso público para preencher o cargo ora aberto de **Técnico em Contabilidade**.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DA DENOMINAÇÃO DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

2.2 – A denominação do cargo, número de vagas, requisito mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Câmara Municipal de Tocos do Moji, à luz dos interesses e necessidades da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As Atribuições do cargo são as constantes no Anexo III.

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 4.1 – Nacionalidade brasileira;
- 4.2 – Gozo dos direitos políticos;
- 4.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 4.4 – Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.5 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial; e
- 4.6 – Habilitação exigida para o desempenho do cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas, nos dias 28 de dezembro de 2016, 02 e 03 de janeiro de 2017.

5.1.1 - Local: Secretaria da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG.

5.1.2 - Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2 - No momento da inscrição o candidato deve apresentar juntamente com o formulário cópia, autenticada em cartório ou por servidor da Administração, dos seguintes documentos:

- 5.2.1 - CPF;
- 5.2.2 - Carteira de Identidade ou CTPS ou qualquer documento com foto válido como documento de identificação;
- 5.2.3 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 5.2.4 - Atestado médico declarando aptidão para exercício das funções;
- 5.2.5 - Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
- 5.2.6 - Diploma ou certificado de conclusão do curso de técnico em contabilidade e/ou de curso superior de ciências contábeis;
- 5.2.7 - Carteira de registro profissional no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);
- 5.2.8 - Certidão de contagem de tempo de serviço público (Municipal, Estadual ou Federal), se possuir; e
- 5.2.9 - Certificados de cursos e programas de capacitação da área específica de Contabilidade ou de áreas compatíveis com as atribuições do cargo pretendido, se possuir.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 – Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

6.3 – A pontuação será computada até o valor decimal (0,1).

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado da classificação dos candidatos será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 04 de janeiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso administrativo, quanto à classificação final, apresentado mediante petição fundamentada e motivada, contendo o nome do candidato e o número de inscrição, no prazo improrrogável de dois dias úteis, contados da publicação da mesma, dirigido ao Presidente da Câmara que encaminhará o recurso interposto à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para apreciação e decisão que se dará pela maioria dos membros da Mesa.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara no horário das 13h às 16h.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – A decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal que julgar o(s) recurso(s) interposto(s) será afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal acompanhada da listagem com o resultado da classificação dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da tomada da decisão.

9 – DA FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

9.1 – Os Títulos deverão ser entregues através de fotocópias autenticadas, no período, local e horário especificados no item 5 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e, posteriormente, lacrado e protocolado.

9.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(à) funcionário(a) da Secretária Administrativa da Câmara, encarregado(a) de fazer a inscrição e receber a documentação, que, à vista dos mesmos, autenticará as cópias apresentadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A contratação se dará pelo prazo de 6 (seis) meses improrrogáveis, observada as disposições da Lei Municipal nº 0399/2008, art. 2º, VII c/c art. 3º, I, § 1º.

10.2 – O candidato aprovado e melhor classificado, ao ser convocado para contratação, deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

10.3 – A Secretaria Administrativa da Câmara fica automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados, caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida, oportunamente, pela Administração no prazo estipulado.

10.4 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

10.5 – Este Edital será publicado na Internet no site da Câmara e afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tocos do Moji, MG, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Tocos do Moji, MG, 27 de dezembro de 2016.

Vereador Denis Henrique de Faria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	
			Área Específica	Área Compatível
Eventos	Conforme as Observações 1 e 4 abaixo.	12	0,2	0,1
Cursos de Curta Duração e Similares.	Conforme as Observações 2 e 4 abaixo.	12	0,4	0,2
Cursos e Programas de Capacitação e Similares.	Conforme as Observações 3 e 4 abaixo.	10	0,8	0,4
Cursos de Formação	Técnica – Nível Médio. Conforme as Observações 5 e 6 abaixo.	06	1,5	1,0
	Superior de educação profissional tecnológica de graduação. Conforme a Observação 7 abaixo.	06	3,0	2,0
	Superior – Sequencial e Graduação (Bacharelado e Licenciatura). Conforme as Observações 8 e 9 abaixo.	06	4,5	3,1
Pós-graduação (Lato Sensu).	Aperfeiçoamento. Conforme as Observações 8 e 10 a. abaixo.	08	3,5	2,5
	Especialização. Conforme as Observações 8 e 10 b. abaixo.	08	4,8	3,6
	MBA, MBE ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas-aula. Conforme as Observações 8 e 10 c. abaixo.	06	4,8	3,6
Pós-graduação (Strito Sensu).	Mestrado. Conforme as Observações 8 e 11 abaixo.	04	6,5	5,0
	Doutorado. Conforme as Observações 8 e 12 abaixo.	04	8,2	6,6
Tempo de Serviço Público.	Certidão de tempo de serviço ou Ficha de Contagem de Tempo, emitida por órgão público, contadas em dias e/ou anos, meses e dias, como funcionário público municipal, estadual e federal, em função específica ou compatível com as atribuições do cargo a ser contratado em substituição de servidor efetivo ou com trabalho ou serviço profissional a ser contratado.	36 meses.	0,8 ponto ao mês	0,5 ponto ao mês



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

OBSERVAÇÕES:

1. – Os Ciclos de conferência, debate, estudo e palestra; Conferência; Congresso; Encontro; Fórum; Jornada; Palestra; Semana de estudo; Seminário; Simpósio; Workshop; e Similares, independente da carga horária; bem como, os cursos com carga horária inferior a 8 horas, mesmo que designados no certificado como cursos, são considerados eventos, para os fins deste Decreto Legislativo.

2. – Cursos de Curta Duração e similares são os de extensão e outros com carga horária igual ou superior a 8 (oito) e inferior a 20 horas-aula.

3. – Consideram-se Cursos ou Programas de Capacitação e similares, desde que específicos ou compatíveis com as atribuições do cargo a ser contratado, de acordo com os art. 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 001/2016, os seguintes:

a. – curso e programa de capacitação propriamente dito, assim considerado aquele que possui carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas-aula, em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 11.091/2005;

b. – curso de extensão, assim considerado aquele que possui carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas-aula, em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 11.091/2005; e

c. – curso de atualização, assim considerado aquele que possui carga mínima de 30 (trinta) horas-aula.

4. – Os eventos, os cursos e programas de capacitação, extensão, atualização deverão ser comprovados mediante a apresentação do respectivo certificado emitido pela Instituição que promoveu o evento ou realizou o curso, devendo ser observado o disposto na letra b. da Observação 13. abaixo.

5. – Os cursos de formação técnica deverão ser comprovados pela apresentação de Diploma ou certificado emitido pela Instituição de Ensino Pública ou Privada, de acordo com a Lei Federal nº 9394/1996 ou com a legislação que foi por esta substituída, se o curso foi concluído antes da data de vigência da referida lei.

6. – Consideram-se Cursos de Formação Técnica de Nível Médio, desde que específicos ou compatíveis com as atribuições do cargo a ser contratado, de acordo com os art. 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 001/2016, os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

a. – curso de formação profissional técnica de nível médio articulada com o ensino médio, conforme o art. 36-A, inciso I, da Lei Federal nº 9394/1996; e

b. – curso de formação profissional técnica de nível médio subsequente à conclusão do ensino médio, conforme o art. 36-A, inciso II, da Lei Federal nº 9394/1996.

7. – Considera-se Curso de Formação Superior de educação profissional tecnológica de graduação aqueles que foram realizados conforme o art. 39, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 9394/1996.

8. – Os cursos de formação superior e os de pós-graduação deverão ser comprovados pela apresentação de Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

9. – Consideram-se cursos de Formação Superior os seguintes:

a. – curso sequencial de educação superior, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996; e

b. – curso superior de graduação – Bacharelado ou licenciatura, conforme o art. 44, inciso II, da Lei Federal nº 9394/1996.

10. – Considera-se Curso de Pós-graduação (*Lato Sensu*), desde que específicos ou compatíveis com as atribuições do cargo a ser contratado, de acordo com os art. 3º e 4º do Decreto Legislativo nº 001/2016, os seguintes:

a. – curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas-aula;

b. – curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula, de acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 08/06/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;

c. – curso Master Business Administration – MBA (Mestre em Administração de Negócios) ou Master Business Economics - MBE ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas-aula.

11. – Mestrado é um curso de pós-graduação “*stricto sensu*”, ou seja, que possui entre 2 a 5 anos de duração, concluído com a apresentação de uma tese de dissertação sobre determinado tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

12. – Doutorado é um curso de pós-graduação “*stricto sensu*”, um grau acadêmico concedido por uma instituição de ensino superior universitário, que pode ser uma universidade, um centro universitário ou uma faculdade isolada, com o propósito de certificar a capacidade do candidato para desenvolver investigação num determinado campo da ciência (no seu conceito mais abrangente). Somente serão considerados os cursos nacionais ou obtidos no exterior que sejam reconhecidos por programas recomendados pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme o art. 48 da Lei Federal nº 9394/1996.

13. – Não serão computados para fins de avaliação de títulos:

a. – diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Regular, conforme o art. 35 e 36 da Lei Federal nº 9394/1996; e

b. – diplomas ou certificados referentes aos cursos e programas de capacitação e similares e os cursos de pós-graduação *lato sensu* que tratam as observações 2. 3. e 10. acima que não contenham expressamente a carga horária, salvo se acompanhados do respectivo histórico escolar, conteúdo programático, plano de curso ou equivalente com menção expressa à carga horária.

14. – Consideram-se da área específica, os eventos, os cursos de formação e os de pós graduação *strito sensu*, realizados de acordo com a Lei Federal nº 9394/1996, bem como, os cursos e programas de capacitação, extensão, atualização e pós graduação *lato sensu*, com a carga horária mínima exigida, realizados na área do conhecimento específico de **CONTABILIDADE**. Da mesma forma, consideram-se da área específica os serviços públicos prestados, na mesma área de **CONTABILIDADE**.

a. A área do conhecimento considerada específica do cargo a ser contratado é a de CONTABILIDADE.

b. Os serviços públicos prestados em qualquer nível de governo, municipal, estadual ou federal, considerados específicos, são aqueles da área de CONTABILIDADE.

15. – Consideram-se de área compatível, os serviços públicos anteriores do candidato, os eventos, os cursos de formação e os de pós graduação *strito*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

sensu, realizados de acordo com a Lei Federal nº 9394/1996, bem como, os cursos e programas de capacitação, extensão, atualização e pós graduação *lato sensu*, com a carga horária mínima exigida, realizados na área do conhecimento referente aos ambientes organizacionais contidos nas listas abaixo, que guardam relação com a área de atuação do servidor cargo de Técnico em Contabilidade, que será contratado, integrada por atividades afins ou complementares:

I – Ambiente Organizacional Administrativo:

- a) Administração;
- b) Administração e controle de convênios;
- c) Análise de legislação e normatizações nas áreas de: (1)- Educação; (2)- Pessoal; (3)- Materiais; (4)- Patrimônio; (5)- Orçamento; (6)- Finanças; (7)- Protocolo; e (8)- Arquivo;
- d) Arquivologia;
- e) Auditoria e controle;
- f) Biblioteconomia;
- g) Ciências Atuariais;
- h) Ciências da Informação;
- i) Comunicação interpessoal e/ou institucional, incluindo o Braille;
- j) Direito;
- k) Economia;
- l) Economia Doméstica;
- m) Enfermagem do Trabalho;
- n) Engenharia de Produção;
- o) Engenharia do Trabalho;
- p) Estatística;
- q) Formação empreendedora;
- r) Gestão: (1)- Administrativa; (2)- Acadêmica; e (3)- de Sistemas;
- s) Medicina do Trabalho;
- t) Planejamento e execução: (1)- Orçamentária; (2)- Financeira; e (3)- Contábil;
- u) Projetos sociais;
- v) Psicologia;
- w) Relações Internacionais;
- x) Secretariado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

- y) Segurança do Trabalho;
- z) Serviço Social; e
- aa) Sistemas e rotinas de trabalho nas áreas de: (1)- Pessoal; (2)- Materiais; (3)- Patrimônio; (4)- Orçamento; (5)- Finanças; (6)- Protocolo; e (7) Arquivo.

II – Ambiente Organizacional Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas:

- a) Administração;
- b) Antropologia;
- c) Arqueologia;
- d) Arquitetura;
- e) Comunicação;
- f) Cooperativismo;
- g) Demografia;
- h) Direito;
- i) Economia;
- j) Economia Doméstica;
- k) Educação;
- l) Estatística Aplicada;
- m) Filosofia;
- n) Formação Empreendedora;
- o) Geografia;
- p) História;
- q) Letras;
- r) Psicologia da Aprendizagem;
- s) Psicologia das Relações Humanas;
- t) Psicologia do Desenvolvimento Humano;
- u) Psicologia do Trabalho;
- v) Psicologia Social;
- w) Relações Internacionais;
- x) Relações Públicas;
- y) Serviço Social;
- z) Sociologia;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

- aa) Teologia;
- bb) Turismo; e
- cc) Urbanismo.

III – Para Todos os Ambientes Organizacionais:

- a) Administração;
- b) Administração Pública;
- c) Análise Organizacional;
- d) Antropologia;
- e) Antropologia Social;
- f) Antropologia do Trabalho;
- g) Ciência Política;
- h) Datilografia;
- i) Desenvolvimento Socioambiental;
- j) Direito Administrativo;
- k) Direito Constitucional;
- l) Educação – Magistério Superior em Nível Superior, Magistério e Normal em Nível Médio;
- m) Estado, Governo e Políticas Públicas;
- n) Estatística;
- o) Ética no Serviço Público;
- p) Filosofia;
- q) Geografia;
- r) Higiene e Segurança no Trabalho;
- s) História;
- t) História da Educação;
- u) História do Trabalho;
- v) Informática: (1)- Ambiente Operacional; (2)- Editor de Texto; (3)- Planilha Eletrônica; (4)- Navegação na Internet; e (5)- Banco de Dados;
- w) Letras – Habilitação em Língua Portuguesa em Nível de Graduação e Área de Língua Portuguesa em Nível de Pós-graduação;
- x) Língua Estrangeira;
- y) Linguagem de Sinais;
- z) Matemática;
- aa) Metodologia de Elaboração de Projetos e/ou Pesquisas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

- bb) Pedagogia;
- cc) Planejamento, Avaliação e Processo de Trabalho;
- dd) Qualidade no Atendimento;
- ee) Raciocínio Lógico;
- ff) Redação;
- gg) Relações de Trabalho;
- hh) Sistema e Estruturas da Educação; e
- ii) Sociologia.

16. – As listas de ambientes organizacionais da observação anterior foram elaboradas em conformidade com o Anexo III do Decreto Federal nº 5.824, de 29/06/2006 e a Portaria nº 09, de 29/06/2006, do MEC (Ministério da Educação e Cultura).

17. - Quanto ao serviço público prestado pelo candidato, feita a conversão dos dias em meses, na forma da lei, os dias restantes até 14 (quatorze) não serão computados, arredondando-se para um mês quando excederem esse número, para efeito de pontuação na avaliação de títulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DENOMINAÇÕES DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E OS VENCIMENTOS.

Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Técnico em Contabilidade	01	1 – Ensino Médio Completo; 2 – Curso Técnico em Contabilidade; e 3 - Inscrição e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	20/h semanal	1.010,68

OBSERVAÇÕES:

1. Para atender ao requisito 1 acima pode ser apresentado:

a. - diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Regular, conforme o art. 35 e 36 da Lei Federal nº 9394/1996, o qual não será computado para fins de avaliação de títulos; ou

b. - diploma ou certificado de conclusão de educação profissional técnica de nível médio articulada com o ensino médio, conforme o art. 36-A, inciso I, da Lei Federal nº 9394/1996, sendo que para este será computado 1,5 pt. (um ponto e meio) para fins de avaliação de títulos se da área específica de Contabilidade, ou 1,0 pt. (um ponto) se de área compatível com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com o Anexo I deste Edital.

2. Para atender ao requisito 2 acima pode ser apresentado:

a. – diploma ou certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade articulado com o ensino médio, conforme o art. 36-A, inciso I, da Lei Federal nº 9394/1996; ou

b. – diploma ou certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade subsequente à conclusão do ensino médio, conforme o art. 36-A, inciso II, da Lei Federal nº 9394/1996; ou, ainda

c. – diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis – Bacharelado, este supre o requisito mínimo nº 2 acima, se o candidato não possuir o curso de técnico em contabilidade, entretanto computará apenas os 4,5 pt. (quatro pontos e meio) inerentes ao curso superior, para fins de avaliação de título de títulos.

Parágrafo único – para os cursos que tratam as alienas a. e b. desta observação nº 2, será computado 1,5 pt. (um ponto e meio) para fins de avaliação de títulos, de acordo com o Anexo I deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

I – REQUISITOS

1. – Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Contabilidade, com inscrição e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Obs.: Pode ser suprida por Curso Superior em Ciências Contábeis – Bacharelado, com inscrição e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

2. – Esforço físico: normal.

3. – Esforço mental e visual: exige concentração e atenção mental constantes para desenvolver os planos de sua unidade.

II – ATRIBUIÇÕES:

1. – Executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara, incluindo quaisquer daqueles previstos como atribuições relacionadas nos nº 8 a 18, 27, 28, 37 a 41, 47 e 48 do art. 3º da Resolução nº 560, de 28/10/1983, do Conselho Federal de Contabilidade, quando aplicáveis.

2. – Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle em contabilidade e orçamentário.

3. – Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retirando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis do Poder Legislativo.

4. – organizar os processos de prestação de contas da Câmara Municipal, a serem julgadas pelos Tribunal de Contas do Estado ou órgão similar;

5. – Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Legislativo.

6. – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

7. – Prestar assessoria contábil, orçamentária e fiscal, emitindo o respectivo parecer.

8. – Emitir parecer sobre projetos de proposições legislativas que envolva questões contábeis, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributária, econômicas e patrimoniais, quando solicitado.

9. – Implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 04/2016**

Formulário de inscrição nº: _____ Cargo: **Técnico em Contabilidade**

Nome do Candidato:

Endereço:

Telefone para
contato:

E-mail:

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 5.2 do Edital.

- () CPF;
- () Carteira de Identidade ou () CTPS ou () qualquer documento com foto válido como documento de identificação;
- () Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- () Atestado médico declarando aptidão para exercício das funções;
- () Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
- () Diploma ou certificado de conclusão do curso de técnico em contabilidade e/ou de () curso superior em Ciências Contábeis;
- () Carteira de registro profissional no CRC;
- () Certidão de contagem de tempo de serviço público;
- () Certificados de cursos e programas de capacitação compatíveis com as atribuições do cargo pretendido.
- () Outros, se for o caso, especificar:

Tocos do Moji, MG, ____/____/201__.

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445 – 6151 www.tocosdomoji.mg.leg.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 - Estado de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____ Inscrição nº

CPF Nº: _____ RG Nº

Declaro que o (a) candidato (a) acima se inscreveu no edital de processo
seletivo simplificado nº 04/2016 em ____/____/____

Assinatura do (a) responsável pela inscrição